



PARECER DO CONSELHO FISCAL DO BNB CLUBE DE FORTALEZA

EXERCÍCIO SOCIAL 2022

Em cumprimento ao previsto no artigo 41, inciso III, do Estatuto Social do BNB CLUBE DE FORTALEZA, os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados, examinaram o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e demais demonstrativos contábeis relativos ao exercício social finalizado em 31 de dezembro de 2022, e emitem parecer com as ressalvas abaixo sobre essas peças contábeis e as recomendações adiante discriminadas.

Ressalvas:

- I. Não realização de inventários de estoques e de bens de propriedade no exercício de 2022, o que não permite a total confirmação dos saldos patrimoniais em 31/12/2022;
- II. Despesas antecipadas não contabilizadas conforme as exigências das regras contábeis sobre regime de competência mensal;
- III. Ausência de reconhecimento contábil, pelo valor justo, dos serviços voluntários prestados por integrantes dos órgãos da administração, conforme a ITG 2002 (R1), parágrafo 19.

Recomendações:

- a) Aprimorar a governança corporativa do Clube, contemplando a implantação de regimentos para a Diretoria e outros órgãos de gestão, política de alçadas de decisão, políticas contábeis e de controle e código de ética;
- b) Revisar o plano de contas da entidade de forma a possibilitar maior controle gerencial das atividades e negócios, com segregação e registros contábeis que demonstrem, de forma transparente, a movimentação e aplicação dos recursos, com relatórios periódicos que possam apresentar informações de forma segregada e consolidada, objetivando avaliar cada uma das fontes e usos dos recursos;
- c) Adequar a denominação das receitas auferidas pelo Clube, a exemplo da proveniente de resultados distribuídos em função da participação do sodalício no capital social da CAMED Administradora e Corretora de Seguros Ltda, atualmente denominada inapropriadamente “dividendos”;
- d) Estabelecer política de realização de inventário(s) de itens em estoque, imobilizados e intangíveis e determinar o acompanhamento sistemático e periódico dos saldos

- iniciais, das entradas, saídas e saldos finais, com relatórios mensais a serem apreciados pelo Conselho Fiscal;
- e) Determinar a vida útil de bens em uso ou em estoque, estabelecendo que itens com vida útil estimada superior a 12 meses sejam contabilizados como imobilizado e, se for o caso, passem a ser depreciados, com reconhecimento no resultado e regularizem a situação dos que se encontram registrados como Estoque no Ativo Circulante;
 - f) Realizar os ajustes contábeis necessários, inclusive quanto às depreciações e amortizações, para que os saldos de estoques e dos ativos imobilizados e intangíveis correspondam efetiva e integralmente aos bens e direitos existentes no patrimônio do Clube;
 - g) Alocar os recursos financeiros e humanos necessários para aprimorar os processos de negócio, administrativos e contábeis, a fim de evitar a recorrência de ressalvas futuras;
 - h) Estabelecer um plano de ação para fortalecer o controle interno e garantir o cumprimento das normas contábeis, com o objetivo de melhorar a precisão e a confiabilidade das informações financeiras.

No entanto, levando em consideração o estado atual dos registros contábeis e o patrimônio do clube, expressamos a opinião de que, de maneira geral, a posição atual apresenta uma representação razoável do patrimônio do clube, considerando as informações disponíveis e as correções implementadas.

É importante mencionar que este parecer fiscal com ressalvas não implica uma aprovação irrestrita das demonstrações contábeis, mas sim uma avaliação do estado atual dos registros e da supervisão das ações implementadas até o momento para corrigir as rubricas contábeis.

Este parecer fiscal com ressalvas tem como objetivo fornecer uma visão geral da situação atual, e recomendamos que seja lido em conjunto com as demonstrações financeiras do Clube.

Fortaleza - CE., 26 de junho de 2023

Genival Vila Nova – Presidente

Luiz Alberto da Silva Júnior - Conselheiro

Miguel Nóbrega Neto - Conselheiro

José Ferreira Chagas – Conselheiro

João Francisco Freitas Peixoto - Conselheiro